



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

Ata da 3ª (terceira) reunião ordinária da 4ª (quarta) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020. Aos 05 dias do mês de março de 2020, às 19:00 horas no Salão Nobre da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas à Avenida Dr. José Gonçalves da Cunha, 40, sob a Presidência do Vereador Ronivon Alves de Souza, realizamos esta Sessão. Feita a chamada me responderam presentes os Vereadores, Anésio da Costa Reis, Antônio Teodoro Ferreira, Cláudio dos Reis Lima, Daniel Antônio Vieira, Franklin William Ribeiro Batista Soares, Fernando Andrade Maia. Karina Oliveira Vasconcelos, Levi da Costa Campos; Ronivon Alves de Souza; Havendo número Legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão e, rogando o nome de Deus, convidou todos a fazerem suas orações; O **Presidente Ronivon Alves de Souza** cumprimentou a todos os Vereadores e demais participantes nesta sessão ordinária da Legislatura 2017/2020; Deu entrada nesta Casa para apreciação o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 1/2020, que altera disposições do art. 46 e do art. 59; Foi emitido o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação ao referido projeto, sendo aprovado por unanimidade; O Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01, foi para 1ª discussão, O assessor jurídico esclareceu sobre o parágrafo 1º do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal, explicando a retirada do termo “escrutínio secreto”, em respeito às últimas decisões judiciais que orientam para o voto aberto, bem como a adaptação do artigo 59 que ressalta que o mandato do Prefeito é de 4 anos e terá início em 1º de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição, retirando dele a vedação à reeleição. Em respeito ao Art. 43 da Lei Orgânica, o qual determina que a Lei Orgânica pode ser emendada com votação de maioria absoluta, com interstício mínimo de 10 (dez) dias, o Projeto foi para 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade; Deu entrada nesta Casa para apreciação Projeto de Resolução de nº 03/2020, que altera disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal para dar nova redação aos arts. 51 e 88; Foi emitido o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação ao Projeto de Resolução nº 03/2020, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, passando, portanto, à discussão; O assessor jurídico esclareceu sobre o parágrafo 2º do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, conforme redigido no texto, retirando a votação secreta, em consonância com lei orgânica. Em relação ao artigo 88, modificou-se a redação, de forma que o Presidente da Câmara somente participará das votações simbólicas e nominais em caso de empate, quando o seu voto será de qualidade e naquelas que exijam “quórum” por maioria qualificada de 2/3, maioria absoluta e na secreta para eleição da Mesa Diretora ou julgamento em processos de perda de mandato; Com essas alterações, o Projeto de Resolução nº 03/2020 foi para 1ª e única votação sendo aprovado por unanimidade, transformando-se em **RESOLUÇÃO Nº 03/2020**; O Sr. Presidente abriu espaço para o Sr. Márcio da Costa Borges – Engenheiro responsável pela instalação do novo fórum em nossa cidade e também para o Sr. José Marcio de Resende – escrivão de justiça da Comarca; Usando da Tribuna, o Sr. Márcio Borges ressalta que esteve reunido com o Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como representantes interessados pela nova sede do fórum da comarca a ser instalado nesta cidade, informando que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais destinou uma verba no valor de 4 milhões para a referida construção do novo fórum. A princípio, foram dadas as opções do terreno no bairro Sassafrás e no local de propriedade do campo do Vila Nova Futebol Clube, entretanto segundo o Sr. Márcio analisou os referidos locais e foram considerados locais impróprios e referindo-se ao bairro Sassafrás ressaltou que o local fica afastado da área central da cidade, argumentando da dificuldade da locomoção da população a fim de participar das audiências. Apresentou aos vereadores a proposta levada ao prefeito, considerando a área na Rua Comendador Pena anexa ao prédio da Câmara Municipal, ressaltando que não houve, por parte do Sr. Prefeito uma resposta



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

conclusiva a respeito. Neste caso, seria utilizada também uma área anexa à Rua Comendador Pena, de terreno particular, onde se poderia fazer uma permuta ou mesmo a desapropriação, mas o Sr. Prefeito alegou a falta de verba para a negociação proposta; Caso a obra fosse consolidada, como contrapartida, o antigo edifício do fórum seria doado para as instalações da Prefeitura; O Sr. Marcio solicitou o apoio desta Casa junto ao Chefe do Poder Executivo para que seja viabilizada a intenção de adquirir o terreno apontado como ideal para a mencionada obra; O assessor jurídico apresentou a planta do terreno mencionado ressaltando que seria muito viável e importante a instalação do novo edifício do fórum para a cidade, possibilitando a geração de mais empregos, impostos, agilizar os serviços, e até mesmo a possibilidade de mais uma Vara na Comarca, em funcionamento na referida área, tendo em vista que a comarca é grande, com o acúmulo de muitos processos; O Sr. Presidente se comprometeu a agendar uma reunião com os representantes do Tribunal de Justiça, com o Legislativo e Executivo Municipal para se chegar ao melhor entendimento; Além disso, agradeceu a presença dos representantes do Tribunal de Justiça nesta Casa pelos esclarecimentos prestados; Pela ordem a Vereadora **Karina Oliveira Vasconcelos** questiona que os Vereadores não foram convidados da reunião dos representantes do Tribunal de Justiça e do Poder Executivo para as devidas negociações da sede do novo fórum e espera que nas próximas sejam ouvidos; Pela ordem, o **Vereador Daniel Vieira** disse que, mesmo estando trabalhando dentro do prédio do Fórum, local da reunião, somente ficou sabendo através do Sr. Prefeito e do Secretário de Obras, minutos antes da reunião, não tendo sido convidado para a mesma, pois do contrário estaria presente. Aberta a discussão do Projeto de Lei nº 08/2020, foram emitidos os Pareceres com o pedido da dispensa dos interstícios legais das Comissões de Constituição, Justiça e Legislação; Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas; Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sendo os referidos pareceres aprovados por unanimidade; O Projeto de Lei nº 08/2020 foi aprovado por unanimidade nas duas votações, transformando-se na PROPOSIÇÃO DE LEI 04/2020. O Sr. Presidente parabenizou à Diretoria do Entrerriense, esclarecendo que a demora pela aprovação do projeto se deveu à necessidade de mais esclarecimentos por parte do Poder Executivo diante da Lei Eleitoral, resguardando a eles o direito de receber os recursos sem impasses jurídicos. Pela ordem o Vereador **Cláudio dos Reis Lima** parabenizou aos organizadores e à Diretoria do Ribeiro da Silva pela boa atuação na realização dos campeonatos, desejando sucesso na condução dos trabalhos. Através do Ofício GAB/27/2020 – datado em 04/03/2020, de autoria do Poder Executivo; deu entrada nesta Casa para apreciação Projeto de Lei nº 09/2020 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para transferência de recursos financeiros para o reforço do custeio das ações e serviços de saúde destinada ao Hospital Cassiano Campolina, conforme Resolução SES/MG nº 6.822 de 30 de agosto de 2019, e dá outras providências; Foram emitidos os Pareceres com o pedido da dispensa dos interstícios legais das Comissões de Constituição, Justiça e Legislação; Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas; Educação, Cultura, Esporte e Lazer ao Projeto de Lei nº 09/2020, sendo os referidos Pareceres aprovados por unanimidade; O Projeto de Lei nº 09/2020 foi para 1ª discussão, 1ª votação, sendo aprovado; 2ª discussão, 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade, transformando-se em PROPOSIÇÃO DE LEI 05/2020; O Sr. Presidente, em resposta do Requerimento da Vereadora Karina Oliveira Vasconcelos, concedeu a palavra ao engenheiro responsável pelo setor de trânsito no Município, Sr. **Wagner Junior Miranda**, para prestar esclarecimentos com referência à implantação da sinalização horizontal e vertical nas ruas e avenidas; Pela ordem, a Vereadora **Karina Oliveira Vasconcelos** agradeceu ao Sr. Wagner pela presença, perguntando a ele como foi



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

desenvolvido o estudo, e com base em que, foram instaladas as placas nas ruas da cidade; O Sr. Wagner esclareceu que as instalações das mencionadas placas foram executadas com base em planilhas e plantas, ouvindo ainda as sugestões da população dentro das possibilidades, objetivando a fluidez do trânsito, num processo realizado de maneira transparente e da melhor forma possível. Disse que foram obrigados a propor uma mudança radical no trânsito, uma vez que a cidade vem crescendo de uma maneira muito rápida e desordenada, com uma grande quantidade de veículos circulando diariamente na região, por isso foi preciso tomar uma medida no sentido de se organizar bem o fluxo do trânsito, com as instalações de novas placas, principalmente nas paradas de ônibus, áreas escolares, vagas para pessoas deficientes, idosos e outras. Destaca, porém, que o trabalho requer um estudo de grande escala para suprir todas as necessidades, o que ainda vai levar um bom tempo; Ressaltou que isso não vai agradar a todos, porém a grande maioria da população será beneficiada; O Sr. Presidente concedeu a palavra aos participantes para que fizessem perguntas direcionadas ao Sr. Wagner, no que o mesmo respondeu prontamente a todas, num debate que apontou situações específicas de cada orador da plateia; Pela ordem, a Vereadora **Karina** perguntou ao servidor a respeito da placa de estacionamento rotativo implantada no Centro, se já está em funcionamento, no que o Sr. Wagner ressalta que está nos planos do Poder Executivo, a possibilidade de implantar a rotatividade, bem como a municipalização do sistema de trânsito na região; Pela ordem o Vereador **Cláudio dos Reis Lima** pergunta sobre a zona rural se existe alguma proposta neste sentido, respondendo o Sr. Wagner que em algumas comunidades já estão sendo providenciadas as devidas placas; O assessor jurídico disse que em conformidade com o Artigo 181 do Código de Trânsito Brasileiro, a implantação vem caminhando bem no Município, cuja organização está sendo bem administrada; Pela ordem, o Vereador **Cláudio dos Reis Lima** questiona sobre quem está executando os serviços de mão de obra dos serviços do trânsito, sendo respondido pelo Sr. Wagner que o processo é proveniente de uma ata do Codap, da qual foi vencedora a empresa Terramares. O vereador ressaltou que não se trata de adesão a ata, mas de um pregão que foi realizado, no valor de R\$ 880 mil, sendo já empenhado o valor de R\$ 284 mil e pagos R\$ 51.700 mil, perguntando ao servidor se ele tem conhecimento do valor que foi pago, sendo respondido que não compete a ele dizer sobre a parte do processo licitatório e pagamento; Pela ordem, o Vereador **Daniel Antônio Vieira** ressalta que, de modo geral, as instalações das novas placas estão sendo bem organizadas e citou as mudanças feitas nas proximidades do fórum local, com as devidas pinturas e sinalizações; afirma, ainda, que, o projeto de mudança do trânsito em nossa cidade ainda se encontra em fase inicial e parte da população já está reclamando por não agradar seus próprios interesses; quanto ao valor a ser empregado na execução do projeto, não entende porque ele está sendo questionado, uma vez que nem se sabe ainda a totalidade das obras a serem efetuadas; em resumo, disse que na administração pública é assim mesmo: se não faz nada, tá ruim, mas se faz alguma obra de interesse da coletividade e se esta desagrade alguém, está tudo errado; enfim, parabeniza o engenheiro Wagner à frente dos serviços e disse que é preciso esperar a execução da quase totalidade das obras para só assim vermos o que ainda precisa ser mudado e reivindicar; Pela ordem o Vereador **Levi da Costa Campos** também parabeniza ao Sr. Wagner e reitera o pedido sobre a implantação do estacionamento rotativo principalmente nas instituições bancárias, principalmente para um melhor atendimento a zona rural, tendo em vista que os vereadores sempre são cobrados pela população; O Sr. Presidente agradeceu ao Sr. Wagner Junior Miranda pelos esclarecimentos prestados, dizendo que toda mudança gera algum desconforto, mas que agora os vereadores terão condições de responder à população sobre o trabalho que



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

vem sendo realizado; O Sr. Presidente passou ao conhecimento do Plenário, por apresentação da vereadora Karina Vasconcelos, o Relatório Integrado das Comissões de Cultura, Educação, Esporte e Lazer e Obras e Serviços Públicos Municipais, compostas pelos Vereadores Franklin William, Karina Vasconcelos, Antônio Teodoro Ferreira (Bituri), Levi da Costa Campos, Anésio da Costa Reis, Cláudio dos Reis Lima, o qual tratou sobre a averiguação das condições dos morros e baixadas nas estradas vicinais do Município, diante das fortes chuvas que assolam o Município, oferecendo impacto aos moradores e ao transporte escolar; O Relatório supracitado foi enviado ao Chefe do Poder Executivo, através do Requerimento nº 14/2020 – tendo o mesmo aprovado por unanimidade; Pela apresentação da vereadora Karina Vasconcelos, foi dado conhecimento do Plenário o Relatório da Comissão de Cultura, Esporte e Lazer; Obras e Serviços Públicos Municipais, compostas pelos Vereadores Cláudio dos Reis Lima, Karina Oliveira Vasconcelos, Anésio da Costa Reis; que apresentou detalhes da Visita técnica às ruas do Município, para averiguar as condições dos asfaltos implantados por obras recentes, bem como dos recapeamentos das vias públicas da cidade; Nas considerações finais, a comissão solicitava que a Câmara contratasse uma empresa de auditoria de serviços públicos com profissional responsável para averiguar as condições do asfalto. O assessor jurídico afirmou que, inicialmente, a Câmara deveria realizar um questionamento ao Poder Executivo sobre as providências que vêm sendo tomadas para reparar os erros em relação às obras antes de que a Câmara execute uma despesa desse tipo, de modo a evitar que haja questionamentos futuros por parte do Tribunal de Contas sem que antes tenha sido feita a apuração local. Membros da Comissão, a vereadora Karina Vasconcelos e o vereador Cláudio dos Reis Lima discordaram do posicionamento do jurídico, salientando que esta foi uma orientação que partiu deste, em reunião anterior, no que o jurídico reafirmou seu posicionamento, de que era preciso primeiro pedir informações a respeito das providências antes de qualquer providências. A vereadora **Karina** destacou sua insatisfação perante a conduta do Poder Executivo de não responder aos pedidos de informação da Câmara dentro do prazo legal de 15 dias úteis, solicitando providências jurídicas para que se respeite a Lei Orgânica Municipal. O texto do Requerimento nº 15/2020 foi alterado, de modo que se solicitasse informações do Poder Executivo a respeito das falhas e, no caso da ausência de resposta, a contratação de uma empresa para averiguar os problemas e emitir um parecer para a Câmara, sendo aprovado por unanimidade. O Relatório supracitado será enviado ao Chefe do Poder Executivo, através do Requerimento nº 15/2020; Pela ordem o Vereador **Cláudio dos Reis Lima** solicitou à Presidência providências jurídicas quanto ao encaminhamento das respostas dos Requerimentos enviados ao Poder Executivo desde o mês de Outubro do ano de 2019, tendo em vista que até a presente data não tomou conhecimentos da respostas aos Requerimentos de sua autoria; Em resposta ao Requerimento nº 11/2020, o Chefe do Poder Executivo enviou à Câmara o Ofício nº 29/2020 – alegando o impedimento de repasses do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) à APAE e ao Hospital Cassiano Campolina, uma vez que, no ano da eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, constando que os planos de trabalho se tratam de iniciativa inédita e não de programa em execução; Pela ordem, o Vereador **Levi da Costa Campos** esclareceu que a verba destinada a APAE não se enquadra na argumentação do Chefe do Poder Executivo uma vez que o dinheiro está retido no Executivo desde o ano passado e que não entende porque razão até hoje não foram repassados a APAE; Pela ordem, o Vereador **Daniel Antônio Vieira** ressalta que, olhando de forma superficial os extratos, deles se percebe

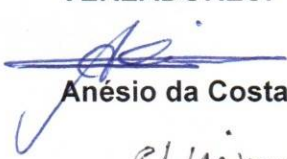
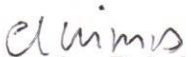
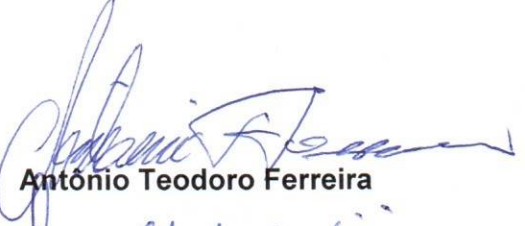
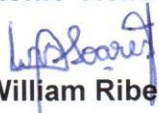
**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS****ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

que a conta do FIA já tinha saldo nos anos anteriores e então, seria necessário que o gestor dessa verba viesse na câmara para explicar se esse valor se refere a repasses à entidades e o motivo pelo qual não foi repassado, mesmo porque o CMDCA tem autonomia para fiscalizar esses repasses; já em relação ao valor depositado em dezembro de 2019 e não repassado por se tratar o ano de 2020 de ano eleitoral, isso é perfeitamente aceitável, pois o prazo não foi extrapolado; A assessoria Jurídica da Casa expôs sua divergência ao entendimento do Poder Executivo, levando em conta que os recursos foram depositados pela empresa VSB no ano de 2019, considerando que os planos de trabalho não se configuram como inéditos, uma vez que já existiam programas sociais em desenvolvimento pelas referidas entidades. O presidente colocou em votação um convite para que compareçam na próxima reunião ordinária o contador do Município e a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Srta. Legiane de Cássia, de modo a esclarecer mais alguns pontos aos nobres vereadores. Pela ordem, o **Vereador Antônio Teodoro Ferreira (Bituri)** informou aos demais, que foi realizada a licitação para o asfaltamento da Rua Amador de Souza Leão (Bairro Vargem do Engenho), na qual não houve nenhuma concorrência, cuja única empresa a comparecer foi a Terramares; O Sr. Presidente solicitou a cada Vereador para que compareça à Casa, no dia seguinte às reuniões no Plenário ou no mais tardar até o primeiro dia da semana seguinte para procederem às devidas assinaturas de pareceres, proposições e projetos de leis os quais subscrevem; E não havendo mais assunto a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão e rogando o nome de Deus, convidou todos a fazerem suas orações. Estiveram presentes até o encerramento dessa sessão os vereadores Anésio da Costa Reis, Antônio Teodoro Ferreira, Cláudio dos Reis Lima, Daniel Antônio Vieira, Franklin William Ribeiro Batista Soares, Fernando Andrade Maia, Karina Oliveira Vasconcelos, Levi da Costa Campos e Ronivon Alves de Souza, Encerrados os trabalhos, eu 1º Secretário, Franklin William Ribeiro Batista Soares, fiz lavrar a presente Ata que foi aprovada. Sala das Sessões da Câmara, 05 de março de 2020;

VEREADORES:
Anésio da Costa Reis
Cláudio dos Reis Lima
Fernando Andrade Maia
Karina Oliveira Vasconcelos
Ronivon Alves de Souza
Antônio Teodoro Ferreira
Daniel Antônio Vieira
Franklin William Ribeiro Batista Soares
Levi da Costa Campos